

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2022 | Edição: 52 | Seção: 1 | Página: 84

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RDC nº 630, de 10 de março de 2022 publicada no DOU nº 51, de 16-3-2022, Seção 1, pág. 126, no art. 3º, onde se lê: "I - contagem de microrganismos mesófilos totais aeróbios: não mais que 103 UFC/g ou ml, sendo o limite máximo igual a 5 x 103 UFC/g ou ml;"; leia-se: "I - contagem de microrganismos mesófilos totais aeróbios: não mais que 103UFC/g ou ml, sendo o limite máximo igual a 5 x 103UFC/g ou ml;"

(p/Coejo)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.